

| | Escudos |
|----------------------|-----------|
| Pernambuco | 1.300\$00 |
| Santos | 2.200\$00 |
| Vigo | 1.800\$00 |

Consulados de 3.ª classe

| | |
|--------------------------|-----------|
| Belo Horizonte | 900\$00 |
| Brema | 3.000\$00 |
| Cantão | 1.000\$00 |
| Cardife | 1.400\$00 |
| Durban | 1.400\$00 |
| Joanesburgo | 2.100\$00 |
| Porto Alegre | 1.350\$00 |
| Singapura | 1.200\$00 |
| Toronto | 1.700\$00 |

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 1 de Março de 1957.— O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

Portaria n.º 16 184

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, anular a alínea c) do n.º 5.º da Portaria n.º 16 115, de 29 de Dezembro de 1956, e, nos termos do § 1.º do artigo 9.º do Decreto n.º 37 879, de 8 de Julho de 1950, reforçar com 40.000\$ a verba do capítulo 8.º, artigo 194.º, n.º 4), alínea b) «Serviços militares — Encargos gerais — Deslocações do pessoal — Passagens de ou para o exterior — Por quaisquer outros motivos — A pagar na metrópole», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral de 1956 da província de Macau, tomando como contrapartida as seguintes disponibilidades da mesma tabela de despesa:

CAPÍTULO 8.º

Serviços militares

| | |
|--|-------------------|
| Artigo 194.º, n.º 4), alínea a) «Encargos gerais — Deslocações de pessoal — Passagens de ou para o exterior — Por motivo de licença graciosa — A pagar na província» | 14.000\$00 |
| Artigo 195.º, n.º 3) «Diversas despesas — Para pagamento das despesas determinadas pelos artigos 4.º e 5.º do Decreto n.º 30 832, de 30 de Outubro de 1940» | 26.000\$00 |
| | <u>40.000\$00</u> |

Ministério do Ultramar, 1 de Março de 1957.— O Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Macau.— *R. Ventura*.

Inspeção Superior das Alfândegas do Ultramar

Portaria n.º 16 185

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, suspender, desde o princípio do corrente ano, ao abrigo do artigo 11.º do Decreto n.º 37 214, de 16 de Dezembro de 1948, a cobrança das sobretaxas que incidem sobre o sal exportado de Angola, classificado pelo artigo 100 da pauta de exportação vigente na mesma província.

Ministério do Ultramar, 1 de Março de 1957.— O Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Angola.— *R. Ventura*.

Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar

Comissão Executiva

Missão botânica de Angola e Moçambique

Orçamento de receita e despesa para 1957

Receita

CAPÍTULO ÚNICO

| | |
|--|--------------------|
| Artigo 1.º «Dotação em conta da verba inscrita no orçamento geral da província de Angola, nos termos do artigo 39.º, alínea b), n.º 4), do Decreto n.º 40 869, de 20 de Novembro de 1956, para 1957» | 50.000\$00 |
| Artigo 2.º «Dotação em conta da verba inscrita no orçamento geral da província de Moçambique, nos termos do artigo 45.º, alínea c), do Decreto n.º 40 869, de 20 de Novembro de 1956, para 1957» | 228.000\$00 |
| Artigo 3.º «Dotação em conta da verba inscrita no capítulo 10.º, artigo 91.º, n.º 1), do orçamento do Ministério do Ultramar para 1957» | 22.000\$00 |
| | <u>300.000\$00</u> |

Despesa

CAPÍTULO ÚNICO

| | |
|--|--------------------|
| Artigo 1.º «Despesas com o pessoal» | 219.000\$00 |
| Artigo 2.º «Despesas com o material» | 5.000\$00 |
| Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos» | 76.000\$00 |
| | <u>300.000\$00</u> |

O Chefe da Missão Botânica de Angola e Moçambique, *Francisco de Ascensão Mendonça*.

Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar, Comissão Executiva, 13 de Fevereiro de 1957.— O Presidente, *J. Carrington Simões da Costa*.

Aprovado.— Em 19 de Fevereiro de 1957.— Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos Krus Abecasis*, Subsecretário de Estado do Ultramar.